



TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preço para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Chaveiro, bem como o fornecimento de chaves, aberturas de fechaduras, cadeados, cofres, gavetas e serviços afins, com finalidade de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, pelo período de 12 meses.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2020/00677

1. DO OBJETO

Registro de Preço para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Chaveiro, bem como o fornecimento de chaves, aberturas de fechaduras, cadeados, cofres, gavetas e serviços afins, com finalidade de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, pelo período de 12 meses.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Motivação

O objeto em tela justifica-se pela necessidade do Tribunal de Justiça do Estado do Pará manter serviços de chaveiro, uma vez que não há em seu quadro de funcionários, servidores para atender as demandas oriundas de perdas e extravios de chaves decorrentes de alterações de layout e movimentação de servidores, assim como, mobiliários que apresentem desgaste nas fechaduras.

A contratação, objeto deste certame, fornece segurança na guarda de documentos e materiais de interesse deste Poder, pois possibilita a colocação/substituição de trancas em portas, armários, gavetas e etc. Ademais, a prestação desses serviços é frequentemente requerida pela Administração, razão pela qual, não pode ser interrompido.

Por fim, considerando a proximidade do final da vigência da **Ata de Registro de Preços Nº 017/2019-TJPA** em **07/05/2020**, torna-se necessário o estudo para verificar a viabilidade de uma nova contratação.

2.2. Dos Objetivos a serem Alcançados por Meio da Contratação

O objetivo da Contratação de garantir a continuidade dos Serviços de Chaveiro para atender demandas eventuais deste Tribunal.



2.3. Dos Benefícios Resultantes da Contratação

A Contratação, permitirá garantir a continuidade dos serviços, com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário, garantindo o menor preço na prestação dos serviços em comparação aos preços de mercado, privilegiando a transparência, a economicidade e a otimização dos procedimentos de solicitação dos serviços e de execução das despesas.

2.4. Do Alinhamento entre a Contratação e os Instrumentos de Planejamento do TJPA

A presente contratação encontra respaldo institucional, obedecendo o que estipula o Planejamento Estratégico deste Tribunal de Justiça (2015-2020), conforme os ditames da Resolução nº 28/2014 do TJPA, que dispõe a "Instituição da Governança Judiciária" como Macrodesafio, que possui como iniciativa estratégica "Aperfeiçoamento da Gestão dos Recursos Financeiros", que subentende a contratação de serviços de manutenção do patrimônio público, o que perpassa pela necessidade de haver periodicamente a prestação de Serviços de Chaveiro nos prédios deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA.

2.5. Da Referência aos Estudos Preliminares

Este Termo Referência teve como embasamento para a sua elaboração os Estudos Preliminares juntados ao **Processo Administrativo nº PA-PRO-2020/00677**.

2.6. Da Análise de Mercado

A Instrução Normativa nº 03/2017, que disciplina a Orçamentação nos Processos Licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os Incisos I, II, III e IV, do Art. 2º, da IN Nº 03/2017- SEGES/MPDG.

Houve consulta preliminar no Comprasnet e Painel de Compras, contratações com outros órgãos públicos e pesquisa com fornecedores diretos.

Concernente à sondagem no Sistema de Banco de Preços, apuramos o **Pregão Nº 242019**, para objeto similar, conforme resumo abaixo:



Pregão Nº 242019 – Ministério Público do Estado do Pará, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 16,00 (dezesesseis reais), abertura de cadeado;

Pregão Nº 242019 – Ministério Público do Estado do Pará, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 39,00 (trinta e nove reais), abertura de carro simples;

Pregão Nº 242019 – Ministério Público do Estado do Pará, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 110,00 (cento e dez reais), abertura de cofre;

Pregão Nº 242019 – Ministério Público do Estado do Pará, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 35,70 (trinta e cinco reais e setenta centavos), abertura de fechadura;

Pregão Nº 242019 – Ministério Público do Estado do Pará, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 200,00 (duzentos reais), confecção de chave codificada;

Como solução mercadológica que venha a atender as necessidades deste Tribunal não se vislumbra outra que não seja a Contratação dos Serviços de Chaveiro, tendo apenas Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Chaveiro, como opção no Mercado.

Quanto as formas de contratação para atender as necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado Pará – TJPA, podemos elencar:

Forma de Contratação 1 – Novo Registro de Preço.

Nesta forma de contratação, o serviço de chaveiro deve ser adquirido através de um novo Registro de Preço, no qual o processo licitatório deve resultar numa Ata de Registro de Preços firmada entre o TJPA e a CONTRATADA, com 12 meses de vigência, mantidas as condições definidas em Edital, observadas as disposições do Art. 65 da Lei Nº 8.666/1993.

Forma de Contratação 2 - Nova Contratação.

Outra forma de contratação disponível no mercado é a Contratação do Serviço através de processo licitatório por meio de Pregão Eletrônico entre o TJPA e a Empresa vencedora, desde que a CONTRATADA (Empresa Especializada ne Prestação de Serviço Continuado), disponha de pessoal, espaço, equipamentos e materiais adequados à realização da atividade. Além disso, deverá manter as condições definidas em Edital, observadas as disposições do Art. 65 da Lei Nº 8.666/1993, pelo período de 12 meses de vigência.



Considerando as limitações orçamentárias e as variações das demandas mensais, torna-se economicamente viável para Este Tribunal de Justiça realizar o Processo Licitatório através do **Registro de Preços para Contratação** dos referidos Serviços constantes neste Termo, por garantir a manutenção de preços por um longo período de tempo e permitir ao TJPA realizar os serviços de acordo com a necessidade da Instituição, não gerando assim a disponibilização de elevados recursos financeiros de uma única vez.

Como opção disponível no Mercado que atenda o Objeto a ser licitado foi levantado a existência de **Empresas Especializadas na Prestação de Serviço de Chaveiro**, o Custo Total e o Orçamento Estimado, abaixo demonstrados, tomam como referência a **Ata Registro de Preços Nº 017/2019-TJPA**, em vigência, sendo seus valores reajustados pelo Índice Geral de Preço do Mercado – IGP-M (taxa de 6,81784%), assim como, pesquisas realizadas com Empresas do seguimento do objeto a ser contratado:

DESCRIÇÃO	QUANT.	EMPRESA I	EMPRESA II	ATA Nº 017/2019 (ATUALIZADA)	VALOR MÉDIO
Abertura de Cadeado 50 a 70mm	08	R\$ 30,00	R\$ 36,00	R\$ 10,68	R\$ 10,68
Abertura de Cadeado até 45mm	08	R\$ 25,00	R\$ 26,00	R\$ 10,68	R\$ 10,68
Abertura de Cadeado Tetra	08	R\$ 60,00	R\$ 48,00	R\$ 10,68	R\$ 10,68
Abertura de Fechadura de Cofre com Fornecimento do Segredo	04	R\$ 240,00	R\$ 155,00	R\$ 51,27	R\$ 51,27
Abertura de Fechadura de Porta com Confecção de Chave	15	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ 10,68	R\$ 10,68
Abertura de Gaveta / Porta de Armário	150	R\$ 38,00	R\$ 28,00	R\$ 23,49	R\$ 23,49
Abertura de Veículo Nacional com Código	04	R\$ 300,00	R\$ 170,00	R\$ 23,50	R\$ 23,50
Abertura de Veículo Nacional sem Código	04	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 41,66	R\$ 41,66
Abertura e Confecção de Chave para Cadeado	10	R\$ 45,00	R\$ 31,00	R\$ 10,67	R\$ 10,67
Abertura e Confecção de Chave Tetra	10	R\$ 70,00	R\$ 72,00	R\$ 16,02	R\$ 16,02
Confecção de Chave para Veículo sem Código	05	R\$ 200,00	R\$ 170,00	R\$ 106,81	R\$ 106,81
Confecção de chave para Moto	10	R\$ 65,00	R\$ 76,00	R\$ 69,42	R\$ 69,42



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Confecção de Cópias de Chave Gorje	10	R\$ 30,00	R\$ 32,00	R\$ 9,61	R\$ 9,61
Confecção de Cópias de Chave Pinatel	10	R\$ 30,00	R\$ 31,00	R\$ 9,61	R\$ 9,61
Cópia de Chave Pinatel	10	R\$ 15,00	R\$ 26,00	R\$ 9,61	R\$ 9,61
Cópia de Chave Gorje	15	R\$ 18,00	R\$ 24,00	R\$ 9,61	R\$ 9,61
Confecção de Chave Tetra	150	R\$ 70,00	R\$ 55,00	R\$ 16,02	R\$ 16,02
Confecção de Cópias Chave Yale	150	R\$ 30,00	R\$ 38,00	R\$ 32,05	R\$ 32,05
Cópia de Chave Yale	150	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 9,61	R\$ 9,61
Cópia de Chave Tetra	150	R\$ 25,00	R\$ 29,00	R\$ 14,94	R\$ 14,94
Conserto de Fechadura de Porta	150	R\$ 48,00	R\$ 39,00	R\$ 35,25	R\$ 35,25
Conserto de Fechadura de Gaveta / Armário	150	R\$ 38,00	R\$ 36,00	R\$ 24,57	R\$ 24,57
Cópia de Chave Codificada	20	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 160,23	R\$ 160,23
Cópia de chave de Armário / Mesa pela Fechadura	50	R\$ 38,00	R\$ 37,00	R\$ 25,64	R\$ 25,64
Instalação com fornecimento de Fechadura Lockwel	50	R\$ 210,00	R\$ 160,00	R\$ 197,61	R\$ 197,61
Instalação com Fornecimento de Fechadura Blindex	05	R\$ 270,00	R\$ 210,00	R\$ 243,54	R\$ 243,54
Instalação com Fornecimento de Fechadura Elétrica	02	R\$ 1.100,00	R\$ 380,00	R\$ 138,86	R\$ 138,86
Instalação com Fornecimento de Fechadura Armário	05	R\$ 48,00	R\$ 68,00	R\$ 54,48	R\$ 54,48
Conserto de Fechadura de Gaveta	30	R\$ 35,00	R\$ 36,00	R\$ 28,84	R\$ 28,84
Conserto de Maçaneta	10	R\$ 35,00	R\$ 39,00	R\$ 26,70	R\$ 26,70
CUSTO TOTAL		R\$ 70.660,00	R\$ 61.860,00	R\$ 43.466,46	R\$ 43.466,46
ORÇAMENTO ESTIMADO		R\$ 43.466,46			

Os valores em vermelho não foram utilizados para cálculo do orçamento estimado, pois os valores orçados pelas **Empresa I e II** estão com sobrepreço e elevariam indevidamente o orçamento;

A solicitação ao fornecedor foi documentada via e-mail institucional.

A presente Equipe de Planejamento entende que o preço advindo destes valores reflete o valor estimado no mercado.



Com o **término da vigência do Contrato N° 017/2019 – TJPA**, em **07 de maio de 2020**, realizar nova contratação dos serviços se faz necessário por ser de grande importância, afastando a hipótese de descontinuidade dos serviços prestados.

2.7. Da Natureza do Objeto

O objeto a ser licitado trata-se de serviço comum de natureza continuada.

2.8. Do Parcelamento do Objeto

A contratação poderá ser feita em um único grupo por menor Preço Global, pois o parcelamento da solução na contratação dos Serviços não é vantajosa para a Administração Pública, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, tendo melhor aproveitamento do mercado nessa fórmula e, conseqüentemente, menores valores quando realizada a contratação conjunta da solução, em atendimento à Súmula 247 do TCU.

2.9. Da Seleção do Fornecedor

2.9.1. Da Forma e do Critério de Seleção

Para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será adotado o critério do **Menor Preço Global do Lote Único**, considerando as especificações do presente Termo de Referência.

2.9.2. Da Modalidade e do Tipo de Licitação

A Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Chaveiro, será realizada através da **Modalidade Pregão** na forma **Eletrônica** do tipo **Menor Preço Global**, em **Lote Único**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços**.

2.9.3. Dos Critérios de Habilitação Obrigatórios



Será requerido da empresa vencedora, para fins de habilitação, a comprovação de aptidão para a prestação de serviços com características compatíveis com o objeto, mediante a apresentação das seguintes documentações:

Apresentar um ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a LICITANTE já entregou, a contento, objeto compatível com o da presente licitação;

Apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União;

Apresentar Certidão de Regularidade do FGTS;

Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

Apresentar Certidão Negativa de Natureza Tributária;

Apresentar Certidão Negativa de Natureza Não Tributária;

2.10. Do Impacto Ambiental

A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI - MPOG).

2.11. Da Conformidade Técnica e Legal

A presente Contratação deve observar os parâmetros da Lei Nº 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos na administração pública e, de forma subsidiária, a Lei Estadual Nº 6.474/2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão no âmbito estadual, bem como o Decreto Estadual Nº 2.069/2006, que regulamento o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública Estadual e o Decreto Nº 7892/2013, a qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei Nº 8.666/93.

2.12. Das Obrigações

2.12.1. Das Obrigações do Contratante

Emitir Nota de Empenho à CONTRATADA;



Emitir **Ordens de Serviços** e outras informações que se fizerem necessárias a perfeita Prestação dos Serviços;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido; exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA;

Verificar a regularidade do Contratado perante o ISS e o INSS em face das contribuições devidas antes do pagamento;

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste certame, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que se fizerem necessários;

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

Aplicar penalidades cabíveis em caso de descumprimento do pactuado, conforme previsto neste Termo de Referência.

2.12.2. Das Obrigações da Contratada

Prestar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo e conforme especificado no orçamento;

Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a execução do objeto contratado;

Manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;

Acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento;

Providenciar a imediata correção das deficiências e falhas apontadas por este tribunal, quanto a entrega de produto fora do padrão;



Disponibilizar ao Tribunal de Justiça um atendimento personalizado e imediato, específico a grandes clientes, com a disponibilização de números de telefones e e-mail, ou outra facilidade para a abertura de chamados durante a semana de Segunda-feira a Domingo, 24 (vinte e quatro) horas por dia;

A CONTRATADA deverá ser local ou fixar representação na cidade de Belém, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, em função da necessidade do pronto atendimento, atendendo as solicitações, em toda e qualquer unidade do Tribunal de Justiça localizada nesta cidade;

Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, as despesas diretas e indiretas tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados, ficando ainda a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Da Especificação Detalhada do Objeto

Registro de Preço para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Chaveiro, bem como o fornecimento de chaves, aberturas de fechaduras, cadeados, cofres, gavetas e serviços afins, com finalidade de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER ¹ / CATSER ²	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	MARGEM DE PREFERÊNCIA
01	Abertura de Cadeado 50 a 70mm	8338	Unid.	08	R\$	Não aplicável
02	Abertura de Cadeado até 45mm	8338	Unid.	08	R\$	Não aplicável
03	Abertura de Cadeado Tetra	8338	Unid.	08	R\$	Não aplicável
04	Abertura de Fechadura de Cofre com Fornecimento do Segredo	8338	Unid.	04	R\$	Não aplicável



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

05	Abertura de Fechadura de Porta com Confeção de Chave	8338	Unid.	15	R\$	Não aplicável
06	Abertura de Gaveta / Porta de Armário	8338	Unid.	150	R\$	Não aplicável
07	Abertura de Veículo Nacional com Código	8338	Unid.	04	R\$	Não aplicável
08	Abertura de Veículo Nacional sem Código	8338	Unid.	04	R\$	Não aplicável
09	Abertura e Confeção de Chave para Cadeado	8338	Unid.	10	R\$	Não aplicável
10	Abertura e Confeção de Chave Tetra	8338	Unid.	10	R\$	Não aplicável
11	Confeção de Chave para Veículo sem Código	8338	Unid.	05	R\$	Não aplicável
12	Confeção de chave para Moto	8338	Unid.	10	R\$	Não aplicável
13	Confeção de Cópias de Chave Gorje	8338	Unid.	10	R\$	Não aplicável
14	Confeção de Cópias de Chave Pinatel	8338	Unid.	10	R\$	Não aplicável
15	Cópia de Chave Pinatel	8338	Unid.	10	R\$	Não aplicável
16	Cópia de Chave Gorje	8338	Unid.	15	R\$	Não aplicável
17	Confeção de Chave Tetra	8338	Unid.	150	R\$	Não aplicável
18	Confeção de Cópias Chave Yale	8338	Unid.	150	R\$	Não aplicável
19	Cópia de Chave Yale	8338	Unid.	150	R\$	Não aplicável
20	Cópia de Chave Tetra	8338	Unid.	150	R\$	Não aplicável
21	Conserto de Fechadura de Porta	8338	Unid.	150	R\$	Não aplicável
22	Conserto de Fechadura de Gaveta / Armário	8338	Unid.	150	R\$	Não aplicável



23	Cópia de Chave Codificada	8338	Unid.	20	R\$	Não aplicável
24	Cópia de chave de Armário / Mesa pela Fechadura	8338	Unid.	50	R\$	Não aplicável
25	Instalação com fornecimento de Fechadura Lockwel	8338	Unid.	50	R\$	Não aplicável
26	Instalação com Fornecimento de Fechadura Blindex	8338	Unid.	05	R\$	Não aplicável
27	Instalação com Fornecimento de Fechadura Elétrica	8338	Unid.	02	R\$	Não aplicável
28	Instalação com Fornecimento de Fechadura Armário	8338	Unid.	05	R\$	Não aplicável
29	Conserto de Fechadura de Gaveta	8338	Unid.	30	R\$	Não aplicável
30	Conserto de Maçaneta	8338	Unid.	10	R\$	Não aplicável

¹CATSER – Catálogo de Serviços do Comprasnet.

3.2. Do modelo de Execução e de Gestão do Contrato

3.2.1. Dos Papéis a serem Desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.



Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

Equipe de Planejamento e Apoio à Contratação

Integrante Demandante

Nome: **Adriana Klautau Guimarães**

Matrícula: **41040**

Telefone: **(91) 3205-3144**

E-mail: adriana.guimaraes@tjpa.jus.br

Integrante Técnico de Planejamento

Nome: **João Victor Ferreira Almeida**

Matrícula: **178098**

Telefone: **(91) 3205-3161**

E-mail: joao.vfalmeida@tjpa.jus.br



Integrante Administrativo

Nome: **Helen Rose da Silva Saraiva Almeida**

Matrícula: **63860**

Telefone: **(91) 3205-3571**

E-mail: helen.rose@tjpa.jus.br

Integrante Técnico de Apoio

Nome: **Bianca Cristina Rocha Garcia**

Matrícula: **67512**

Telefone: **(91) 3205-3167**

E-mail: bianca.garcia@tjpa.jus.br

Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação

Gestor do Contrato

Nome: **Ênio de Oliveira Rebouças**

Matrícula: **42640**

Telefone: **(91) 3205-3111**

E-mail: enio.reboucas@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante

Nome: **Adriana Klautau Guimarães**

Matrícula: **41040**

Telefone: **(91) 3205-3144**

E-mail: adriana.guimaraes@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: **Bianca Cristina Rocha Garcia**

Matrícula: **67512**



Telefone: (91) 3205-3167

E-mail: bianca.garcia@tjpa.jus.br

Fiscal Administrativo

Nome:

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

3.2.2. Da Dinâmica de Execução do Contrato

3.2.2.1. Etapas

A solicitação para execução dos serviços será realizada via telefone e posteriormente, encaminhada a CONTRATADA através de e-mail;

A CONTRATADA terá o prazo para execução dos serviços de até **24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Autorização de Serviço;

É de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais utilizados no fornecimento dos serviços.

3.2.2.2. Dos Prazos

3.2.2.2.1. Prazo de Entrega dos Bens/Execução dos Serviços

O Prazo de Execução dos Serviços será de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do envio a Empresa da Nota de Empenho e Ordem de Autorização de Serviços.

Em caso de superveniência, a CONTRATADA poderá solicitar dilatação do prazo, formalmente, ao Departamento de Patrimônio e Serviços, o qual será submetido à análise.

A CONTRATADA deverá atender de imediato o chamado de casos de funcionários trancados.

3.2.2.2.2. Prazo de Vigência do Registro de Preços

O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Chaveiro, **será de 12 meses**.



3.2.2.3. Logística

Locais de Execução dos Serviços: **Dependências e Instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará**, localizados na Região da Cidade de Belém;

3.2.3. Dos instrumentos Formais de Solicitação

A solicitação de Fornecimento dos Serviços será feita por meio de Ordem de Autorização de Serviço a partir do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA, realizado via telefone e enviado através de e-mail pela CONTRATANTE.

3.2.4. Garantia e Nível de Serviço

3.2.4.1. Garantia do Serviço

Na hipótese de ser verificada a impropriedade do serviço prestado, ele será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da fiscalização responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder a resolução do problema no prazo máximo de 05 (cinco) dias, arcando com todas as despesas decorrentes deste processo.

3.2.4.2. Garantia Contratual

Não se verifica a necessidade de Garantia Contratual, para a viabilidade do Registro de Preços para esta demanda.

3.2.4.3. Nível de Serviço

Não se verifica a necessidade de Nível de Serviço, para a viabilidade do Registro de Preços para esta demanda.

3.2.5. Da Forma de Comunicação



A comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA será através de contato telefônico e e-mail fornecidos pela FORNECEDORA.

A comunicação da CONTRATADA com a CONTRATANTE será através dos contatos telefônicos e e-mails da Equipe de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preço informados no item 3.2.1 deste Termo de Referência.

3.2.6. Do Recebimento

3.2.6.1. Do Recebimento Provisório

Os Serviços fornecidos serão recebidos **provisoriamente** mediante simples conferência, no ato da entrega, por servidor ou setor demandante, através de aposição de assinatura na guia de entrega.

3.2.6.2. Do recebimento Definitivo

Os Serviços fornecidos serão recebidos **definitivamente** após aprovação dos serviços e recebimento da Nota fiscal, juntamente com as guias de entrega pela Equipe de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços.

3.2.7. Da Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado de acordo com a Nota Fiscal dos bens, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na Nota Fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA, mediante a apresentação de fatura emitida pela CONTRATADA em correspondência ao objeto adquirido;

A Nota Fiscal ou Fatura, deverá ser apresentada da seguinte forma:

- a) prazo de validade;
- b) data de emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período de prestação do serviço;



e) o valor a pagar;

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual de Taxa Anual = 6%

Classificação e Indicação Orçamentária:

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 01180

3.2.8. Da Transferência de Conhecimento

A Contratação em tela não requer que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA detenha de conhecimentos específicos para que haja uma eventual transferência de conhecimentos ou capacitação da empresa.

3.2.9. Dos Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral

A Contratação em tela não vislumbra a aplicação dos Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral.



3.2.10. Da Qualificação Técnica

Não se aplica, por se tratar de prestação de serviço comum.

3.2.11. Das Sanções

3.2.11.1. Das Multas

Tabela 1 – DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letais aos seus colaboradores, por ocorrência;	06
02	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05
03	Manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados, por ocorrência;	03
04	Permitir a presença de empregado sem uniforme, com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá, por empregado e por dia;	01
05	Recusar-se a executar serviço determinado pela, sem motivo justificado, por ocorrência;	02
06	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou por ocorrência;	02
07	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato, por ocorrência;	05
08	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material, por ocorrência;	02
09	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus empregados, por ocorrência;	03
10	Retirar das dependências do TJ quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável, por item e por ocorrência;	01
	Para os itens a seguir, deixar de:	
11	Zelar pelas instalações do TJE utilizadas, por item e por dia;	03
12	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
13	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário e por dia;	01
14	Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionário e por dia;	04
15	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;	02
16	Fornecer a quantidade de uniformes, prevista neste TR, por funcionário e por ocorrência;	02



17	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato, por dia e por ocorrência;	03
18	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previsto nesta tabela de multas, por item e por ocorrência;	01
19	Manter a documentação de habilitação atualizada, por item e por ocorrência;	01
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previsto nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	02
21	Manter sede, filial ou escritório de atendimento na cidade local de prestação dos serviços, por ocorrência e por dia;	03
22	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, por ocorrência e por dia;	03

Tabela 2: GRAU DE CORRESPONDÊNCIA

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,05% por dia sobre o valor mensal do contrato referente a unidade da ocorrência.
02	0,10% por dia sobre o valor mensal do contrato referente a unidade da ocorrência.
03	0,20% por dia sobre o valor mensal do contrato referente a unidade da ocorrência.
04	0,30% por dia sobre o valor mensal do contrato referente a unidade da ocorrência.
05	1,50% por dia sobre o valor mensal do contrato referente a unidade da ocorrência.
06	2,00% por dia sobre o valor mensal do contrato referente a unidade da ocorrência.

3.2.11.2. Das Demais Penalidades

Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato, na ata e das demais cominações referidas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/02, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a empresa que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;



- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Termo;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

3.2.12. Dos Requisitos Técnicos Específicos

A Contratação em tela não requer Requisitos Técnicos Específicos para execução dos serviços.

Belém, 24 de março de 2020.

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)